



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE 2019, NA 01ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Publicada no	DEJT,	em
05/11/2019.		

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Luiz Antonio M. Vidigal, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, conforme o Edital SCR nº 07/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 27-08-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Ana Maria Louzada de Castro Barbosa, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Santana de Parnaíba em 10-06-2013. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Ato normativo de Criação: Ato PR nº 379/1985.

1.2 Data da instalação: 20 de fevereiro de 1995.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16-09-19.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
Beatriz Helena Miguel Jiacomini	07-01-14	São Paulo

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, a referida magistrada encontra-se afastada em razão de convocação ao magistrado para o segundo grau de jurisdição.

Juiz substituto (Em substituição da titular)	Desde
Marcelo Lopes Pereira L. de Almeida	08-01-18

Juiza substituta - (Auxílio Fixo)	Desde
Ana Maria Louzada de Castro Barbosa	16-09-19

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16-09-19.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
TALITA CAVALCANTE DA FONSECA MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	08/11/2012
EDILSON LUIZ BARROCAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	27/09/2013
PAULA MIDORI KURIBARA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	07/01/2014
MAURILIO LOPES DE SANTANA	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	01/09/2017
MANUELA NOBALBOS SOUBHIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	26/11/2012
TERESA MARIA NUNES MANO DO PACO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO	07/01/2014
APARECIDO ROBERTO ALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	26/09/2014
JOSE AMARILDO RAINERI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	19/12/2013
CESAR AUGUSTO YNOUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	04/11/2013
CLAUDINEI DOMINGOS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	07/01/2014
ALEXANDRA DE ALMEIDA GRIMALDI	OFICIAL ADMINISTRATIVO		27/07/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	5	5	0	5	0	15
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução	Manhã	3	3	0	3	0	15
	Tarde	0	0	0	0	0	
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	3	3	3	3	3	10
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	7	7	0	7	0	10
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde		0	0	0	0	

Obs 1: são realizadas 15 audiências no módulo diário, às segundas, terças e quintas-feiras (05 UNA/RO, 03 INSTRUÇÃO e 07 UNA/RS), totalizando 45 audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução, instrução e julgamento e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16-09-19.

SAP1

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	19-12-19	94	96	17-12-19	92	62

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
18-12-19	93	12	04-10-19	18	31	17-10-19	31	73

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
16-10-19	30	17	18-12-19	93	02

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde					

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual

		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 02a Vara	48	44	13	34
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 01a Vara	59	56	31	66
Santana de Parnaíba - 01a Vara		59	56	31	66
Média do Foro		54	59	24	51
Média da 2ª Região		68	94	50	187

Observação: Dados de 01.01.2018 a 31.8.2019. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2018	2019	2018	2019
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 01a Vara	1882	534	189	77
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 02a Vara	1705	462	152	52
Santana de Parnaíba - 01a Vara		1882	534	189	77
Média do Foro		1.794	498	170,5	64,5
Média da 2ª Região		2.467	768	193	97

Observação: Dados até 31.8.2019. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2018	1.440	4	1.444	1.497	529	1.843	1.598
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2019	938	9	947	1.008	510	1.123	1.342
Média do Foro	2018	1.456	5	1.460	1.568	365	1.842	1.277
Média do Foro	2019	944	7	951	964	368	1.043	1.141
Média da 2ª Região	2018	1.413	18	1.430	2.044	756	2.530	3.176
Média da 2ª Região	2019	1.062	12	1.074	1.242	601	1.533	2.718

Observações: Dados até 31.8.2019. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2018	513	53	0	0	148	301	1168	2088	3256
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2019	230	238	1	1	111	311	1384	2247	3631
Média do Foro	2018	513	28	0	1	183	336	1.044	1.227	2.270
Média do Foro	2019	259	239	2	1	169	325	1.108	1.362	2.470
Média da 2ª Região	2018	560	210	2	2	103	199	1.481	1.106	2.587
Média da 2ª Região	2019	436	277	6	7	97	221	1.503	1.216	2.719

Observação: Dados até 31.8.2019.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2017	1793	2,87%
2018	1440	-19,69%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16-09-19.

Número do processo	Classe processual
1001122-86.2019.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001144-47.2019.5.02.0421	Homologação da Transação Extrajudicial

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2018.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos/semana	Casos novos/semana/vara	Rito ordinário	Rito ordinário/semana	Rito ordinário/semana/vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo/semana	Rito sumaríssimo/semana/vara
Santana de Parnaíba - 01a Vara	43	1244	28,93	28,93	549	12,76	12,76	631	14,67	14,67
Comarca		2509	58,34	29,17	1098	25,53	12,76	1281	29,79	14,89

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	138
	Aguardando encerramento da instrução	109

	Aguardando prolação de sentença	263
	Aguardando cumprimento de acordo	419
	Com sentença aguardando finalização na fase	413
	Subtotal	1.342
Liquidação	Pendentes de liquidação	12
	Liquidados aguardando finalização na fase	131
	No arquivo provisório	46
	Subtotal	189
Execução	Pendentes de execução	1.384
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	2.247
	Subtotal	3.632
Total		5.163
<i>Observação: Dados de 31.8.2019.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-8-2019
Embargos de Declaração	49
Exceções de incompetência	0
Antecipações de Tutela	0
Impugnações à Sentença de Liquidação	0
Embargos à Execução	0
Embargos à Arrematação	0
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	2
Total	51
<i>Observação: Dados de 31.8.2019.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0001796-28.2012.5.02.0421	20/2/2019	NAYRA GONÇALVES NAGAYA
0001796-28.2012.5.02.0421	20/2/2019	
0012600-07.2002.5.02.0421	11/7/2019	
1000091-33.2016.5.02.0422	8/1/2019	
1000169-25.2019.5.02.0421	10/4/2019	
1000179-69.2019.5.02.0421	14/8/2019	
1000179-69.2019.5.02.0421	26/8/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1000220-75.2015.5.02.0421	19/2/2019	
1000267-44.2018.5.02.0421	26/8/2019	
1000267-44.2018.5.02.0421	27/8/2019	
1000267-44.2018.5.02.0421	27/8/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1000267-44.2018.5.02.0421	27/8/2019	
1000333-58.2017.5.02.0421	20/8/2019	
1000333-58.2017.5.02.0421	21/8/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1000390-42.2018.5.02.0421	26/8/2019	
1000390-42.2018.5.02.0421	26/8/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1000436-31.2018.5.02.0421	21/8/2019	
1000501-26.2018.5.02.0421	15/7/2019	
1000501-26.2018.5.02.0421	16/7/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1000513-40.2018.5.02.0421	1/7/2019	
1000513-40.2018.5.02.0421	1/7/2019	
1000513-40.2018.5.02.0421	1/7/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1000573-13.2018.5.02.0421	20/8/2019	
1000573-13.2018.5.02.0421	22/8/2019	
1000573-13.2018.5.02.0421	28/8/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1000717-84.2018.5.02.0421	26/7/2019	
1000717-84.2018.5.02.0421	29/7/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1000752-78.2017.5.02.0421	27/8/2019	
1000752-78.2017.5.02.0421	28/8/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1000786-92.2013.5.02.0421	18/10/2018	
1000940-71.2017.5.02.0421	25/1/2019	
1001004-86.2014.5.02.0421	4/4/2018	
1001181-45.2017.5.02.0421	5/8/2019	

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

1001181-45.2017.5.02.0421	5/8/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1001184-68.2015.5.02.0421	20/11/2015	
1001184-68.2015.5.02.0421	1/12/2015	BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI
1001188-37.2017.5.02.0421	12/3/2019	
1001201-02.2018.5.02.0421	16/8/2019	
1001201-02.2018.5.02.0421	28/8/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1001202-21.2017.5.02.0421	8/2/2019	
1001223-94.2017.5.02.0421	30/11/2018	
1001285-03.2018.5.02.0421	17/6/2019	
1001416-75.2018.5.02.0421	22/7/2019	
1001416-75.2018.5.02.0421	23/7/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1001424-28.2013.5.02.0421	12/5/2014	
1001474-78.2018.5.02.0421	8/4/2019	
1001526-45.2016.5.02.0421	2/4/2019	
1001526-45.2016.5.02.0421	9/4/2019	
1001564-23.2017.5.02.0421	10/9/2018	
1001564-23.2017.5.02.0421	11/9/2018	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1001604-68.2018.5.02.0421	18/4/2019	
1001604-68.2018.5.02.0421	12/7/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1001619-34.2018.5.02.0422	10/5/2019	
1001619-34.2018.5.02.0422	12/7/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1001795-84.2016.5.02.0421	26/10/2017	
1001801-57.2017.5.02.0421	23/8/2019	
1001801-57.2017.5.02.0421	23/8/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA
1001874-29.2017.5.02.0421	18/3/2019	
1001880-77.2017.5.02.0084	25/6/2019	
1001880-77.2017.5.02.0084	26/6/2019	
1001882-74.2015.5.02.0421	30/3/2016	
1001882-74.2015.5.02.0421	31/3/2016	
1001882-74.2015.5.02.0421	31/3/2016	ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
1001895-39.2016.5.02.0421	25/10/2017	
1001947-98.2017.5.02.0421	24/9/2018	
1002005-04.2017.5.02.0421	12/8/2019	
1002005-04.2017.5.02.0421	20/8/2019	MARCELO LOPES P.L. DE ALMEIDA

1002027-62.2017.5.02.0421	29/8/2018	
1002044-98.2017.5.02.0421	21/8/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2018	2019
Cartas Precatórias expedidas	136	70
Cartas Precatórias recebidas	308	156
Cartas de Ordem recebidas	1	0
Observação: Dados até 31.8.2019.		

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16-09-19.

7.1 Processos físicos pendentes de baixa na fase de conhecimento sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SAP1/SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 16-09-19, constavam 02 (dois) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0226200-72.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/01/2019
0000110-64.2013.5.02.0421	Embargos de Terceiro	18/02/2019
Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.		

7.2 Processos físicos em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SAP1/SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 16-09-19, constavam 36 (trinta e seis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000085-56.2010.5.02.0421	Petição	08/04/2019
0044000-63.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2019

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002785-68.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/06/2014
0001000-57.2000.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2019
0012800-67.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/01/2012
0050200-52.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/01/2012
0053300-78.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2019
0000568-86.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/05/2018
0062200-84.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2018
0069200-04.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/2015
0069600-67.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/2019
0100400-44.2000.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2019
0163900-69.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2019
0171800-89.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2019
0236300-52.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2016
0236400-07.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2018
0259800-16.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2019
0270600-45.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2013
0308900-37.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2019
0003289-11.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/08/2017
0003291-78.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/08/2017
0003293-48.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2017
0370900-39.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2019
0003381-86.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2016
0000085-22.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/07/2017
0000492-28.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2017
0000499-20.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/08/2017
0000698-42.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2015
0002202-83.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2015
0003253-32.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2018
0000014-83.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/2019
0000240-88.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2019
0000946-71.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2019
0001627-41.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2019
0001987-73.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/06/2019
0003539-73.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2019

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

7.3 Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SAP1/SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 16-09-19, constavam **81** (oitenta e um) processos nesta

situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000525-93.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2018 12:41:42
1002502-23.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/05/2019 14:17:58
1001505-69.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2019 17:30:59
1000220-12.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2019 19:01:12
1000485-43.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 13:08:13
1001684-37.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2019 17:52:29
1000926-24.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2019 11:34:08
1001955-46.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2018 16:05:11
1001272-72.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/06/2019 15:59:51
1001302-10.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/2019 13:45:02
0002000-43.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2019 12:15:31
1000940-71.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2019 14:39:37
1000325-18.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/04/2019 09:36:33
1000339-02.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2019 18:55:37
1000093-69.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:33:09
1000241-80.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:34:47
1000238-28.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:31:58
1000311-97.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:32:14
1002299-27.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2019 11:41:29
1000948-82.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/05/2019 18:27:02
1000322-92.2018.5.02.0421	Execução P. em Autos Suplementares	03/06/2019 18:29:07
1000300-68.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2019 18:38:39
1001646-54.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/02/2019 15:35:04
1000175-03.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:34:05

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000304-08.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:34:27
1001040-31.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2019 18:26:14
1000319-74.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:32:39
1000321-44.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:34:37
1000011-38.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2019 16:45:07
1000117-05.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/08/2018 17:02:58
1001877-18.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2019 17:34:20
1000294-61.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:32:53
1001965-56.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2019 17:41:56
1000724-13.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2018 18:30:40
1000545-79.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:34:54
1000554-41.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 16:34:16
1000057-27.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2019 13:28:45
1000204-19.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2019 12:16:06
1001689-25.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/10/2018 19:33:56
1001136-41.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2018 12:15:31
1000703-08.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/02/2019 11:45:45
1001999-31.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/03/2019 17:06:13
1001208-96.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2019 08:56:21
1002501-38.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2019 15:06:23
1001087-63.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/04/2019 18:20:33
1001161-54.2017.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2019 14:38:26
1001198-47.2018.5.02.0421	Execução P. em Autos Suplementares	04/06/2019 17:35:47
1000220-75.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2019 17:32:42
1001703-43.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2019 13:44:32
1001238-97.2016.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2019 08:58:13

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000015-41.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2019 18:45:48
1001619-37.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2019 11:49:55
1000071-40.2019.5.02.0421	Execução P. em Autos Suplementares	12/06/2019 16:04:37
1002399-79.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 14:17:00
0000535-96.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2019 12:11:34
1000873-72.2018.5.02.0421	Execução P. em Autos Suplementares	11/06/2019 14:24:52
1000299-49.2018.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/06/2019 12:50:27
1000475-04.2013.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/2019 16:05:26
1000986-65.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2018 15:23:32
1001004-86.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/01/2019 17:32:28
1002195-69.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/11/2018 19:45:57
1001184-68.2015.5.02.0421	Execução Fiscal	16/01/2019 17:39:07
1001976-56.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2019 10:48:00
1001409-88.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2018 11:55:05
1001368-24.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/07/2018 17:07:43
1001242-08.2014.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2019 18:20:09
1001169-02.2015.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2019 18:38:07
0259500-20.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2019 14:43:34
0201500-95.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2019 18:09:37
0002924-20.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2019 08:44:46
0313400-83.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2019 16:45:28
0093800-12.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2019 08:08:34
0054400-68.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2019 18:15:03
0201400-43.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2019 12:45:58
0001624-86.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2019 15:13:50
0002902-93.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2019 13:56:21

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0147900-09.2000.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2019 11:20:59
0248400-39.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2019 18:17:43
0000158-28.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2019 12:28:30
0201600-50.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2019 12:53:18
0004014-63.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/2019 18:30:48

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2018.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Santana de Parnaíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	48	42	58
	exceto Rito Sumaríssimo	96	79	148
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	62	50	75
	exceto Rito Sumaríssimo	163	136	282
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	64	51	82
	exceto Rito Sumaríssimo	176	139	292

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Santana de Parnaíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	149	125	155
exceto Rito Sumaríssimo	141	134	155

8.3 Fase de execução*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Santana de Parnaíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.680	1.665	1.438
Ente Público	1.705	1.705	1.555

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santana de Parnaíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	338	243	654
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	863	686	1.345
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.370	877	1.577

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2018	1497	946	63,19%
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2019	1008	609	60,42%
Média do Foro	2018	1.568	903	57,58%
Média do Foro	2019	964	559	57,99%
Média da 2ª Região	2018	2.044	894	43,75%
Média da 2ª Região	2019	1.242	543	43,77%
<i>Observação: Dados até 31.8.2019.</i>				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2018	542	1440	1497	24,47%
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2019	529	938	1008	31,29%
Média do Foro	2018	457	1.456	1.568	18,02%
Média do Foro	2019	365	944	964	26,30%
Média da 2ª Região	2018	1.284	1.413	2.044	24,22%
Média da 2ª Região	2019	756	1.062	1.242	31,73%

Observação: Dados até 31.8.2019. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2018	1047	513	53	96,60%
Santana de Parnaíba - 01a Vara	2019	1168	230	238	82,98%
Média do Foro	2018	990	513	28	98,14%
Média do Foro	2019	1.044	259	239	81,65%
Média da 2ª Região	2018	1.359	560	210	89,08%
Média da 2ª Região	2019	1.481	436	277	85,53%

Observação: Dados até 31.8.2019. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16-09-19.

10.1 Registro de carga de processos: havia 43 (quarenta e três) processos em carga, estando 12 (doze) deles com prazo vencido.

(fonte: SAP1/SICOND)

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	3	13,62	28	1	0	0
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	6,71	8,67	189	99	0	0
ELIANE DEMETRIO OZELAME	17,33	26,13	36	25	0	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS	6		2	0	0	0
GLAUCO BRESCIANI SILVA		1	2	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

JOÃO PAULO GABRIEL DE CASTRO DOURADO		49	2	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			8	4	0	0
JOSÉ AGUIAR LINHARES LIMA NETO	5,33	4,61	75	38	0	0
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO			1	0	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	41,29	86,88	1110	748	237	176
MATEUS HASSEN JESUS			11	8	0	0
RENATA PRADO DE OLIVEIRA		6	1	0	0	0
THATYANA CRISTINA DE REZENDE ESTEVES DE ANDRADE	1,57	1,4	32	23	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2019	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI		11	2	0	0	0
CAMILA ASCENÇÃO QUEIROZ FREITAS	13		2	0	0	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX			9	6	0	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA			0	0	6	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			2	2	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

JOSÉ AGUIAR LINHARES LIMA NETO		12	2	0	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	70,31	114,84	734	434	250	208
MARIANA MENDES JUNQUEIRA		0	2	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			3	3	0	0
NAYRA GONÇALVES NAGAYA			88	72	7	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA			18	11	0	0
THIAGO SALLES DE SOUZA	1,14	1,03	125	71	0	0
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	7	3,75	6	0	0	0
VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES	0	2	15	10	0	0

Observações: Dados até 31.8.2019. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

11.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22-09-19.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
1001667-30.2017.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	5/9/2018	288	SIM	SIM
1001789-43.2017.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	5/9/2018	288	SIM	SIM
1000504-78.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	5/9/2018	288	SIM	SIM
1000526-39.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	5/9/2018	288	SIM	SIM
1000751-	1ª Vara	do MARCELO LOPES	5/9/2018	288	SIM	SIM

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

59.2018.5.02.0421	Trabalho Santana Parnaíba	de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE				
1000753- 29.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	5/9/2018	288	SIM	SIM
1000789- 71.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	5/9/2018	288	SIM	SIM
1000499- 56.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	12/9/2018	282	SIM	SIM
1000547- 15.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	14/9/2018	278	SIM	SIM
1000491- 79.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	17/9/2018	277	SIM	SIM
1000636- 38.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	19/9/2018	271	SIM	SIM
1000810- 47.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	19/9/2018	271	SIM	SIM
1000823- 46.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	19/9/2018	271	SIM	SIM
1001054- 73.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	19/9/2018	271	SIM	SIM
1000885- 86.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	20/9/2018	270	SIM	SIM
1001095- 40.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	20/9/2018	270	SIM	SIM
1001103- 17.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	20/9/2018	270	SIM	SIM
1001823- 18.2017.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	LOPES DE	26/9/2018	264	SIM	SIM
1000521- 17.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana	do MARCELO de PEREIRA de LOURENCO	LOPES DE	26/9/2018	264	SIM	SIM

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

	Parnaíba	ALMEIDA					
1001165- 57.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		26/9/2018	264	SIM	SIM
1001798- 05.2017.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		28/9/2018	262	SIM	SIM
1000732- 53.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		28/9/2018	262	SIM	SIM
1001866- 52.2017.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		1/10/2018	257	SIM	SIM
1001002- 77.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		1/10/2018	257	SIM	SIM
1001015- 76.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		1/10/2018	257	SIM	SIM
1001016- 61.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		1/10/2018	257	SIM	SIM
1000987- 11.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		5/10/2018	250	SIM	SIM
1001030- 45.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		5/10/2018	250	SIM	SIM
1001044- 29.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		9/10/2018	248	SIM	SIM
1000486- 57.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		11/10/2018	246	SIM	SIM
1000838- 15.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		17/10/2018	241	SIM	SIM
1000840- 82.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		17/10/2018	241	SIM	SIM
1000921- 31.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA		17/10/2018	241	SIM	SIM
1001898-	1ª Vara	do MARCELO LOPES		18/10/2018	240	SIM	SIM

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

57.2017.5.02.0421	Trabalho de Santana Parnaíba	de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE				
1000806-10.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	23/10/2018	235	SIM	SIM
1001176-86.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	23/10/2018	235	SIM	SIM
1000475-28.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	30/10/2018	228	SIM	SIM
1001132-67.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	31/10/2018	227	SIM	SIM
1001212-31.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	6/11/2018	225	SIM	SIM
1000646-82.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	8/11/2018	223	SIM	SIM
1000818-24.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	12/11/2018	219	SIM	SIM
1001287-70.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	13/11/2018	218	SIM	SIM
1000967-20.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	20/11/2018	216	SIM	SIM
1000683-12.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	21/11/2018	215	SIM	SIM
1000788-86.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	21/11/2018	215	SIM	SIM
1001039-07.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	21/11/2018	215	SIM	SIM
1001051-21.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	21/11/2018	215	SIM	SIM
1001284-18.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE	21/11/2018	215	SIM	SIM

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

	Parnaíba	do	MARCELO LOPES				
1001398- 54.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	21/11/2018	215	SIM SIM
1001028- 75.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	23/11/2018	211	SIM SIM
1001072- 94.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	23/11/2018	211	SIM SIM
1001322- 27.2018.5.02.0422	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	23/11/2018	211	SIM SIM
1001013- 09.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	28/11/2018	205	SIM SIM
1001022- 68.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	28/11/2018	205	SIM SIM
1001368- 19.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	28/11/2018	205	SIM SIM
1000863- 28.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	5/12/2018	198	SIM SIM
1001275- 56.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	5/12/2018	198	SIM SIM
1001388- 10.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	5/12/2018	198	SIM SIM
1001389- 92.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	5/12/2018	198	SIM SIM
1001446- 13.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	5/12/2018	198	SIM SIM
1001458- 27.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	5/12/2018	198	SIM SIM
1000470- 06.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	MARCELO LOPES PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	7/12/2018	196	SIM SIM
1001056-	1ª Vara	do	MARCELO LOPES		7/12/2018	196	SIM SIM

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

43.2018.5.02.0421	Trabalho de Santana Parnaíba	de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA				
1001182-93.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	7/12/2018	196	SIM	SIM
1001409-83.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	7/12/2018	196	SIM	SIM
1001412-38.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	7/12/2018	196	SIM	SIM
1001467-86.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	7/12/2018	196	SIM	SIM
1000884-04.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	10/12/2018	195	SIM	SIM
1001079-86.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	10/12/2018	195	SIM	SIM
1001489-47.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	10/12/2018	195	SIM	SIM
1001433-14.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	12/12/2018	191	SIM	SIM
1001434-96.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	12/12/2018	191	SIM	SIM
1001496-39.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	12/12/2018	191	SIM	SIM
1001130-97.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	14/12/2018	189	SIM	SIM
1001027-90.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	23/1/2019	164	SIM	SIM
1001274-71.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	23/1/2019	164	SIM	SIM
1001360-42.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	23/1/2019	164	SIM	SIM

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

	Parnaíba	ALMEIDA				
1001092- 85.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	25/1/2019	163	SIM	SIM
1001121- 38.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	25/1/2019	163	SIM	SIM
1001536- 21.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	25/1/2019	163	SIM	SIM
1001548- 35.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	25/1/2019	163	SIM	SIM
1000974- 12.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	28/1/2019	160	SIM	SIM
1001238- 29.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	28/1/2019	160	SIM	SIM
1001563- 04.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	28/1/2019	160	SIM	SIM
1001173- 34.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	30/1/2019	153	SIM	SIM
1001592- 54.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	30/1/2019	153	SIM	SIM
1001487- 77.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	5/2/2019	149	SIM	SIM
1001336- 14.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	6/2/2019	146	SIM	SIM
1001399- 39.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	6/2/2019	146	SIM	SIM
1001361- 27.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	8/2/2019	143	SIM	SIM
1000859- 88.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA DE de LOURENCO DE ALMEIDA	13/2/2019	138	SIM	SIM
1001268-	1ª Vara	do MARCELO LOPES	13/2/2019	138	SIM	SIM

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

64.2018.5.02.0421	Trabalho de Santana Parnaíba	de PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA				
1001273-86.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	13/2/2019	138	SIM	SIM
1001576-03.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	13/2/2019	138	SIM	SIM
1001582-10.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	13/2/2019	138	SIM	SIM
1001653-12.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	13/2/2019	138	SIM	SIM
1001655-79.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	13/2/2019	138	SIM	SIM
1001615-97.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	19/2/2019	132	SIM	SIM
1000759-36.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	20/2/2019	131	SIM	SIM
1000702-18.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	27/2/2019	124	SIM	SIM
1001321-45.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	27/2/2019	124	SIM	SIM
1000028-06.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	27/2/2019	124	SIM	SIM
1000067-03.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	27/2/2019	124	SIM	SIM
1000068-85.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	27/2/2019	124	SIM	SIM
1001356-05.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	1/3/2019	122	SIM	SIM
1001369-04.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	1/3/2019	122	SIM	SIM

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

	Parnaíba	do	MARCELO LOPES				
1001374- 26.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	1/3/2019	122	SIM SIM
1001427- 07.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	1/3/2019	122	SIM SIM
1000041- 05.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	1/3/2019	122	SIM SIM
1001332- 11.2017.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	20/3/2019	122	SIM SIM
1000864- 13.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	20/3/2019	122	SIM SIM
1001352- 65.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	28/3/2019	122	SIM SIM
1000328- 65.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	9/4/2019	118	SIM SIM
1001428- 89.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	10/4/2019	117	SIM SIM
1000111- 44.2018.5.02.0231	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	23/4/2019	109	SIM SIM
1000204- 82.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	24/4/2019	108	SIM SIM
1000253- 26.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	24/4/2019	108	SIM SIM
1000255- 93.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	24/4/2019	108	SIM SIM
1000942- 07.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	25/4/2019	107	SIM SIM
1001537- 06.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	de	PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA	DE	26/4/2019	104	SIM SIM
1000326-	1ª Vara	do	MARCELO LOPES		26/4/2019	104	SIM SIM

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

95.2019.5.02.0421	Trabalho de Santana Parnaíba	de PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA				
1000293-08.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	30/4/2019	102	SIM	SIM
1000305-22.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	7/5/2019	96	SIM	SIM
1001441-88.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	8/5/2019	95	SIM	SIM
1000228-13.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	8/5/2019	95	SIM	SIM
1000335-57.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	9/5/2019	90	SIM	NÃO
1000151-04.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	10/5/2019	89	SIM	NÃO
1001552-72.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	13/5/2019	88	SIM	NÃO
1001351-95.2017.5.02.0201	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	16/5/2019	83	SIM	NÃO
1001628-96.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	16/5/2019	83	SIM	NÃO
1001650-57.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	16/5/2019	83	SIM	NÃO
1000058-41.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	16/5/2019	83	SIM	NÃO
1000382-31.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	16/5/2019	83	SIM	NÃO
1001629-81.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	20/5/2019	81	SIM	NÃO
1000241-12.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA	20/5/2019	81	SIM	NÃO

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

	Parnaíba	ALMEIDA				
1000321- 73.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	20/5/2019	81	SIM	NÃO
1000435- 12.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	20/5/2019	81	SIM	NÃO
1001651- 42.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	23/5/2019	74	SIM	NÃO
1000062- 78.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	23/5/2019	74	SIM	NÃO
1000410- 96.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	23/5/2019	74	SIM	NÃO
1000449- 93.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	23/5/2019	74	SIM	NÃO
1000475- 91.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	28/5/2019	69	SIM	NÃO
1001186- 33.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	29/5/2019	68	SIM	NÃO
1001670- 48.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	29/5/2019	68	SIM	NÃO
1000078- 32.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	29/5/2019	68	SIM	NÃO
1000436- 94.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	29/5/2019	68	SIM	NÃO
1000489- 75.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	29/5/2019	68	SIM	NÃO
1000491- 45.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	29/5/2019	68	SIM	NÃO
1000450- 78.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO DE ALMEIDA	31/5/2019	66	SIM	NÃO
1000495-	1ª Vara	do MARCELO LOPES	31/5/2019	66	SIM	NÃO

82.2019.5.02.0421	Trabalho de Santana Parnaíba	de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE					
1000501-89.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	31/5/2019	66	SIM	NÃO	
1002029-32.2017.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	4/6/2019	62	SIM	NÃO	
1001259-05.2018.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	5/6/2019	61	SIM	NÃO	
1000322-58.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	5/6/2019	61	SIM	NÃO	
1000339-94.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	5/6/2019	61	SIM	NÃO	
1000355-48.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	5/6/2019	61	SIM	NÃO	
1000458-52.2019.5.02.0422	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	5/6/2019	61	SIM	NÃO	
1000472-39.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	5/6/2019	61	SIM	NÃO	
1000487-08.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	5/6/2019	61	SIM	NÃO	
1000521-80.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	5/6/2019	61	SIM	NÃO	
1000526-05.2019.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	5/6/2019	61	SIM	NÃO	
1001667-30.2017.5.02.0421	1ª Vara Trabalho de Santana Parnaíba	do MARCELO LOPES de PEREIRA de LOURENCO ALMEIDA DE	5/9/2018	288	SIM	SIM	

11.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	178	0	27	0	0	0	205
ELIANE DEMETRIO OZELAME	40	0	8	0	0	2	50
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	7	12	0	19
JOSÉ AGUIAR LINHARES LIMA NETO	76	0	12	0	0	2	90
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	1329	0	178	0	3	79	1589
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	8	88	3	99
THATYANA CRISTINA DE REZENDE ESTEVES DE ANDRADE	27	0	7	0	0	0	34

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	0	0	0	8	9	0	17
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	1	4	0	5
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	424	0	97	0	0	41	562
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	1	0	1
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	6	22	0	28
THIAGO SALLES DE SOUZA	11	0	2	0	0	0	13

Observação: Dados até 31.8.2019.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS**12.1 Processos físicos**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	5	01/09/19
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	0	
Alvarás pendentes de expedição	0	
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	0	
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	0	
Ofícios pendentes de expedição	0	
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	0	
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	0	
Processos aguardando o envio ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo		
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	160	
Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	0	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	
Outras decisões em execução pendentes	0	
Vencimento de prazo realizado em agosto/19 - diretamente nos arquivos, observando um a um.		

Estamos em processo de difgitalização de todos os processos em andamento na Secretaria.

12.2 Processos eletrônicos

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16-09-19.

12.2.1 Tarefas a cumprir

(fonte: PJe/SICOND)

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1163	
Acordos vencidos	3	30/08/2019 01:18:16
Aguardando apreciação pela instância superior	202	20/01/2015 13:24:40
Aguardando audiência	135	28/05/2019 09:10:21
Aguardando cumprimento de acordo	345	24/05/2018 10:17:19
Aguardando esclarecimentos periciais	1	21/08/2019 08:52:30
Aguardando final do sobrestamento	1	29/08/2019 15:05:20
Aguardando laudo pericial	6	03/07/2019 08:42:44
Aguardando prazo recursal	31	04/09/2019 10:16:47
Aguardando término dos prazos	44	05/07/2019 07:36:02
Análise de ED	1	30/08/2019 02:35:58
Análise do Conhecimento	49	14/06/2019 10:42:16
Apreciar admissibilidade de recursos	4	10/09/2019 02:20:07
Apreciar dependência	1	12/09/2019 11:06:15
Cartas devolvidas	15	30/07/2019 14:43:26
Escolher tipo de arquivamento	4	06/09/2019 01:40:40
Intimações automáticas com pendências - Con	1	12/09/2019 16:27:55
Minutar sentença	267	05/09/2018 10:26:04
Minutar sentença ED	1	28/08/2019 12:59:36

Prazos vencidos	3	10/09/2019 01:40:43
Publicar DJe - Con	16	09/09/2019 09:08:13
Recebimento de instância superior	7	22/07/2019 15:03:02
Recebimento do CEJUSC - Con	1	21/08/2019 17:23:43
Reexame necessário - AR	2	10/09/2019 02:20:04
Remeter ao 2o Grau	10	31/08/2019 01:35:06
Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	1	13/09/2019 02:29:17
Trânsito em julgado	1	14/09/2019 01:49:48
Liquidação	100	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	28/06/2018 14:48:12
Aguardando audiência	3	22/08/2019 17:59:41
Aguardando cumprimento de acordo	9	23/05/2018 13:58:33
Aguardando esclarecimentos periciais	2	12/06/2019 13:22:22
Aguardando término dos prazos	37	05/07/2019 07:46:18
Análise de Liquidação	23	15/08/2019 08:07:27
Prazos vencidos	7	11/09/2019 01:17:44
Publicar DJe - Liq	12	04/09/2019 11:50:21
Recebimento de instância superior	1	19/08/2019 10:09:20
Execução	1203	
Aguardando apreciação pela instância superior	35	05/08/2016 13:26:50
Aguardando audiência	8	01/08/2019 09:01:33
Aguardando cumprimento de acordo	40	19/06/2018 14:08:21
Aguardando laudo pericial	2	17/07/2019 09:31:10
Aguardando término dos prazos	640	14/06/2019 12:50:41
Análise de Execução	253	05/06/2019 13:15:20
Cartas devolvidas	10	26/08/2019 12:14:42
Cumprimento de Providências	1	27/08/2019 14:20:03
Prazos vencidos	44	10/09/2019 01:20:20

Preparar ato de comunicação	1	12/09/2019 12:11:10
Preparar comunicação	1	30/11/2015 09:39:25
Publicar DJE - AC	4	06/09/2019 17:48:38
Publicar DJe - Exec	146	19/08/2019 08:57:25
Recebimento de instância superior	5	15/08/2019 16:22:02
Arquivados		
Arquivo definitivo	7089	16/06/2014 11:18:34
Arquivo provisório	574	22/08/2014 12:14:41
Cartas devolvidas	3293	14/05/2014 10:30:39
Total geral	13594	

12.2.2 Petições não apreciadas

(fonte: PJe/Secretaria da Corregedoria)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20-09-19.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de 199 (cento e noventa e nove) petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2019

(fonte: e-Gestão)

Santana de Parnaíba - 01a Vara	
	Referência: 31/08/19
Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2019	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	102,63%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017.	104,77%
Meta 3: Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.	152,16%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	91,11%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016.	102,04%

Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:19/09/19

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16-09-19.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	00003781320195020000	Suposta violação de dever funcional de servidor	Em trâmite

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.	-	-

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.	-	-

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
10006334920195020421	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07-10-19, consoante ata de audiência de 04-07-19.</p> <p>Último andamento: 12-09-19. Manifestação de concordância do reclamante com o laudo pericial, conforme ID. 1b9507f.</p>	Não há.
10006638420195020421	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 17-10-19, consoante ata de audiência de 11-07-19.</p> <p>Último andamento: 13-09-19. Manifestação do reclamante para requerer o prosseguimento do feito, conforme ID. 166e226.</p>	Não há.
10012900920195020609	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07-10-19, consoante notificação de 10-09-19.</p> <p>Último andamento: 10-09-19. Notificação da reclamada para comparecimento à audiência, conforme ID. ceb98f4.</p>	Não há.
10007382620195020421	<p>A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 20-09-19, consoante ata de audiência de 10-09-19.</p> <p>Último andamento: 12-09-19. Impugnação à contestação e documentos, conforme ID. 3e53197.</p>	Não há.
10009850720195020421	<p>A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 28-11-19, consoante ata de audiência de 16-09-19.</p> <p>Último andamento: 16-09-19. Ata de audiência de mesma data, conforme ID. d416847.</p>	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução
 (fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
10004140720175020421	<p>Sentença de liquidação proferida em 17-04-18, com o devido registro no PJe. Citada por carta precatória executória, a devedora não quitou a dívida no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada não foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: 10-09-19. E-mail da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba para informar a penhora no rosto dos autos, conforme ID. 4a02-16a.</p>	Regularizar o registro da executada no BNDT.
10015337120155020421	<p>Sentença de liquidação proferida em 02-06-16, com o devido registro no PJe. Citada, a devedora não quitou a dívida no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda e a inclusão do sócio no BNDT. Todavia, não houve a citação dele.</p> <p>Último andamento: 13-09-19. Juntada de ordem para a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme ID. 43de0e0.</p>	Regularizar a citação do sócio, com vistas à obediência do parágrafo único do artigo 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria.
10007637320185020421	<p>Sentença de liquidação proferida em 14-02-19, com o devido registro no PJe. A unidade judiciária está tentando a citação da executada, com a colaboração do exequente.</p> <p>Último andamento: 02-08-19. Dentre outros comandos, despacho para determinar a pesquisa de endereço da executada por meio do convênio Infojud, conforme ID. c4f5d01.</p>	Não há.
10001444620185020421	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplimento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada não foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da per-	Regularizar o registro da executada e sócios no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>sonalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda, a citação dos sócios e a inclusão deles no BNDT.</p> <p>Último andamento:06-08-19. Certidão de penhora no rosto dos autos de outro processo, conforme ID. d5-2595c.</p>	
10002207520155020421	<p>Sentença de liquidação proferida em 31-01-19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou o crédito trabalhista no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento:16-09-19. Manifestação da executada para informar que houve o deferimento de seu pedido de processamento de recuperação judicial, conforme ID. 567a218.</p>	Não há.
01957005720055020421	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda, a citação dos sócios e a inclusão deles no BNDT. Neste momento, a executada debate se houve ou não o integral cumprimento das obrigações.</p> <p>Último andamento: 10-09-19. Notificação do exequente para ciência do pedido da executada de exclusão do BNDT, conforme fls. 241.</p>	Não há.
00015520220125020421	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: 10-09-19. Termo de abertura de execução no PJe, conforme fls. 258.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00006704020125020421	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda. A citação dos sócios está sendo providenciada.</p> <p>Último andamento: 27-06-19. Notificação do exequente para ciência da migração da tramitação dos autos em meio físico para o eletrônico, conforme fls. 201.</p>	Não há.
02138008420105020421	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada não foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: 27-06-19. Notificação do exequente para juntar peças necessárias à conversão do feito para o meio eletrônico, conforme fls. 159.</p>	Providenciar o registro da executada no BNDT.
00021825820125020421	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda e a citação dos sócios. Todavia, eles não foram incluídos no BNDT.</p> <p>Último andamento: 09-08-19. Devolução de carga pelo exequente, conforme fls. 201.</p>	Providenciar o registro dos sócios no BNDT.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
10000466120185020421	<p>O despacho exarado em 15-08-19, ID. 52ae925, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Isso porque não houve menção a determinados pressupostos, dentre eles, tempestividade, pré-paro e representação processual. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 30-08-19. Contrarrazões ao recurso ordinário, conforme ID. 4-9244f4.</p>	<p>Nos demais casos, emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p>
10005887920185020421	<p>O despacho exarado em 15-08-19, ID. f133dff, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Isso porque não houve menção a determinados pressupostos, dentre eles, tempestividade e representação processual. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 15-08-19. Contraminuta ao agravo de petição, conforme</p>	<p>Nos demais casos, emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p>

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00034667220105020421	<p>Sentença de liquidação proferida em 23-07-12, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda e a citação dos sócios. Todavia, eles não foram incluídos no BNDT. Intimado para ciência do</p>	<p>Desarquivar os autos; regularizar o registro dos sócios no BNDT. Ao remetê-los novamente ao arquivo provisório, notificar a executada e os sócios a respeito dessa decisão, nos moldes do artigo 54, § 7º do Provimento GP/CR 13/2006.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>resultado de outras pesquisas patrimoniais, bem como para indicar meios de prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de aplicação de prescrição intercorrente, na hipótese de silêncio do exequente, a referida parte não se manifestou. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada.</p> <p>Último andamento: 16-04-18. Notificação do exequente para indicar meios de prosseguimento do feito, conforme fls. 181.</p>	
00007599720115020421	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada não foi incluída no BNDT. Foram utilizadas as demais ferramentas de pesquisa patrimonial, consoante despacho de 18-10-15. Desse modo, intimado para apresentar meios de prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de aplicação de prescrição intercorrente, na hipótese de silêncio da parte autora, o exequente permaneceu inerte. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a notificação da executada.</p> <p>Último andamento: 02-03-18. Notificação do exequente para apresentar meios de prosseguimento do feito, conforme fls. 272.</p>	Desarquivar os autos; regularizar o registro da executada no BNDT e notificá-la a respeito da decisão de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos moldes do artigo 54, § 7º do Provimento GP/CR 13/2006.
00034640250105020421	Sentença de liquidação proferida em 23-07-12, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda e a inclusão dos sócios no BNDT. Toda-	Desarquivar os autos; providenciar a citação do sócio, nos moldes do parágrafo único do artigo 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria. Ao remetê-los novamente ao arquivo provisório, notificar a executada a respeito dessa decisão, nos termos do artigo 54, § 7º do Provimento GP/CR 13/2006.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>via, um deles não foi citado. Desse modo, intimado para apresentar meios de prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de aplicação de prescrição intercorrente, na hipótese de silêncio da parte autora, o exequente permaneceu inerte. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a notificação da executada.</p> <p>Último andamento: 05-04-18. Notificação do exequente para apresentar meios de prosseguimento do feito, conforme fls. 275.</p>	
00033769320125020421	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Foram utilizadas as demais ferramentas de pesquisa patrimonial, consoante certidão de fls. 190. Desse modo, intimado para apresentar meios de prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de aplicação de prescrição intercorrente, na hipótese de silêncio da parte autora, o exequente permaneceu inerte. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a notificação da executada.</p> <p>Último andamento: 30-10-18. Notificação do exequente para apresentar meios de prosseguimento do feito, conforme fls. 206.</p>	Desarquivar os autos para notificar a executada a respeito dessa decisão, nos moldes do artigo 54, § 7º do Provimento GP/CR 13/2006.
01245005820035020421	Sentença de liquidação proferida em 04-06-04, sem o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Foram utilizadas as demais ferramentas de pesquisa patrimonial. Desse modo, intimado para apresentar meios de prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de aplicação de prescrição intercor-	Desarquivar os autos; registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Ao remetê-los novamente ao arquivo provisório, notificar a executada a respeito dessa decisão, nos moldes do artigo 54, § 7º do Provimento GP/CR 13/2006.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	rente, na hipótese de silêncio da parte autora, o exequente permaneceu inerte. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a notificação da executada.	

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
10007054620135020421	<p>Sentença de liquidação proferida em 29-05-14, com o devido registro no sistema informatizado. Citadas, as devedoras não pagaram no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, as executadas não foram incluídas no BNDT. Ao remeter os autos ao arquivo provisório, o(a) Juiz(a) intimou ambas as partes a respeito dessa decisão.</p> <p>Último andamento: 11-09-15 Despacho para determinar que se aguarde provocação das partes no arquivo provisório, conforme ID. 0f21f3a.</p>	Desarquivar os autos; regularizar o registro da executada no BNDT. Ao remetê-los novamente ao arquivo provisório, manter o procedimento de notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional)
1000080-70.2017.5.02.0421	<p>Em 09-01-18, o(a) Juiz(a) intimou o reclamante para apresentação de cálculos de liquidação, tendo renovado essa intimação em 21-03-18, com o alerta da possibilidade de remessa dos autos ao arquivo provisório, na hipótese de inércia. Silente, os autos foram remetidos ao referido acervo, sem a intimação da reclamada.</p> <p>Último andamento: 21-03-18. Intimação do reclamante para apresentação de cálculos, conforme ID. 00-3367d.</p>	Desarquivar os autos para proceder a notificação da executada sobre a decisão de envio deles ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
10010873920135020421	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplimento, a devedora se manteve inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada não foi incluída no BNDT.	Desarquivar os autos; regularizar o registro da executada no BNDT. Apreciar a petição de acordo de ID. 0a57759 e a petição de renúncia ao mandato de ID. 7c4c049. Ao remetê-los novamente ao arquivo provi-

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Realizadas outras pesquisas patrimoniais, o exequente foi intimado para indicar meios para prosseguimento do feito, com o alerta da possibilidade de arquivamento provisório, na hipótese de inércia. Silente, os autos foram remetidos ao referido acervo, sem a intimação da executada. Posteriormente a isso, as partes protocolaram uma petição de acordo, que não foi apreciada.</p> <p>Último andamento: 21-03-18. Intimação do reclamante para apresentação de cálculos, conforme ID. 00-3367d.</p>	<p>sório, proceder a notificação da executada sobre essa decisão, nos moldes do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
10019482020165020421	<p>Sentença de liquidação proferida em 17-04-18, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada não foi incluída no BNDT. Intimado o exequente para apresentar certidão atualizada da JUCESP, com o alerta da possibilidade de arquivamento provisório, a referida parte se manteve inerte. Com isso, os autos foram remetidos ao referido acervo, sem a intimação da executada.</p> <p>Último andamento: 26-11-18. Notificação do exequente para fornecer certidão atualizada da JUCESP, conforme ID. f2b1571.</p>	<p>Desarquivar os autos; regularizar o registro da executada no BNDT. Ao remetê-los novamente ao arquivo provisório, proceder a notificação da executada sobre essa decisão (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
10013019320145020421	<p>Sentença de liquidação proferida em 12-10-15, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Nesse pronunciamento, o(a) Juiz(a) determinou a intimação do reclamante para indicação de meios para prosseguimento do feito. Ante a inércia da referida parte, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação de ambas as partes sobre essa decisão.</p> <p>Último andamento: 13-01-16.</p>	<p>Desarquivar os autos; regularizar o registro da executada no BNDT. Ao remetê-los novamente ao arquivo provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre essa decisão (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional)</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Despacho para determinar a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. b5d1921.	

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16-09-19.

Havia 01 (um) precatório em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
100525-93.2014.5.02.0421	08-03-18	17-04-18

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária conta com o acervo de 160 (cento e sessenta) processos físicos em secretaria, sendo que todos os feitos estão aguardando conversão para o meio eletrônico.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Os dados que emergem dos itens "7.1", "7.2" e "7.3", da Ata de Correição trazem a informação de que os relatórios extraídos do SAP-1/PJ-e, em 16/09/2019, indicavam a existência dos seguintes quantitativos de processos **sem movimentação nos últimos 90 (noventa) dias**: "7.1 Processos físicos pendentes de baixa na fase de conhecimento": 02, "7.2 Processos físicos em execução": 36 e "7.3 Processos PJe em execução": 81.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na

contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

17.2.2. Processos eletrônicos:

Do exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, realizado pela assessoria em 25/09/2019, não foram constatados atrasos/morosidade na tramitação dos serviços e, tampouco, irregularidades atinentes ao registro junto ao sistema informatizado (art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria deste E. TRT).

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Una/Rito Ordinário	-	165 dias (2018) 094 dias (2019) (19/12/2019)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC).	076 dias (2018) -	169 dias (2018) 092 dias (2019) (17/12/2019)
Una/Rito Sumaríssimo	-	101 dias (2018) 031 dias (2019) (17/10/2019)

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (**posição em 16/09/2019**), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição anterior, segundo a posição em 09/09/2018.

17.3.1 Aprazamentos:

Análise dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional, pois atendem

as expectativas da celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.2 Processos "Sine Die": A teor do item 3.4, da Ata, havia 02 (dois) processos na condição "sine die", considerada a posição de 16/09/2019, sendo que do reexame dos feitos ali elencados em 25/09/2019, vislumbra-se que estes não se encontram mais na Unidade Judiciária. O processo nº 1001122-86.2019.5.02.0421 foi remetido para a 5ª VT de Santo André (Juízo Competente) e o processo nº 1001144-47.2019.5.02.0421 foi remetido ao CEJUSC.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, não foram cumpridas as seguintes determinações relativas ao item 19.8 da Ata de Correição de 2018 (regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução e Embargos à Adjudicação).

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.3 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atendem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, referente à concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, reforço a recomendação ali consignada no sentido de que os Magistrados que se encontram nesta situação observem o disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, notadamente no que diz respeito à assiduidade mínima na Unidade Judiciária em três dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

20.2 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas

retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n° 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2°.

20.5 À vista do constatado nos itens 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7°, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n° 528/2019.

20.7 Deverá a Vara registrar no Sistema SAP-1 o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprezada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

20.8 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

20.9 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

20.10 Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento: "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

20.11 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n° 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de

Precatórios o pagamento de RPVs E dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.12 Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.13 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido (item 10 desta ata) sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

20.14 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima enfocada, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove, às 13h00min, com os Exmos. Juízes Marcelo Lopes Pereira L. de Almeida e Ana Maria Louzada de Castro Barbosa, Auxiliar, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 01ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, Sra. Teresa Maria Nunes Mano do Paco, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2018, do CNJ. Salientou a S. Excias, ainda, a importância de se ater às recomendações elencadas nos itens 19.1, 19.5 e 19.6, bem como às determinações contidas nos itens 20.4 e 20.5 desta Ata.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Luiz Antonio M. Vidigal** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria) e Sérgio Menezes Maito - Assessor de Desembargador, em trânsito.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretário da Corregedoria Regional

